

ATO TRT GP Nº 078/2008

João Pessoa, 01 de abril de 2008

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e tendo em vista o constante no Processo TRT nº 2079/2008,

R E S O L V E

Conceder, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, pensão vitalícia, no percentual de 50% (cinquenta por cento), à viúva ELISABETE SOARES E SILVA e pensão temporária, no percentual de 50% (cinquenta por cento), ao filho menor CEZAR AUGUSTO GOMES E SILVA, do ex-servidor aposentado João Gomes e Silva, com efeitos a contar da data do falecimento deste, em 16.02.2008, em valor correspondente aos proventos percebidos pelo referido servidor na data anterior a do seu óbito até o limite estabelecido pelo Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela que ultrapassar esse limite, fundamentado no art. 40, §§ 2º e 7º, inciso I da Carta Magna, c/c o art. 2º, inciso I da Lei nº 10.887/2004 e arts. 217, incisos I, alínea "a", II, letra "a" e 218, § 2º da Lei nº 8.112/1990.

Dê-se ciência.

Publique-se.

ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA

Juíza Presidente